



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DA SAÚDE
INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE E ASSUNTOS SOCIAIS, IP-RAM

**CIRCULAR
INFORMATIVA**

Instituto de Administração da
Saúde e Assuntos Sociais,
IP-RAM

S 29 **CI**
19-7-2017 0 0 0 0
Original

Assunto: "Dilação do prazo de validade das receitas médicas com prescrição exclusiva de vacinas contra a gripe, época 2017-2018."

Para: Utentes do Serviço Regional de Saúde; Farmácias comunitárias da RAM; Distribuidores por grosso de medicamentos para uso humano da RAM; Médicos, Enfermeiros, Farmacêuticos, e respetivas Ordens Profissionais; SESARAM, E.P.E.

Pela presente circular o Instituto de Administração da Saúde e Assuntos Sociais, IP-RAM, procede para os devidos efeitos, à divulgação do Despacho n.º 290/2017, da Secretaria Regional da Saúde, publicado na 2.ª série, número 123, do Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, de 14 de julho de 2017, que determina que as receitas médicas nas quais sejam prescritas exclusivamente vacinas contra a gripe, para a época gripal 2016-2017, emitidas a partir de 1 de julho de 2017, são válidas até 31 de dezembro do corrente ano.

O Presidente do Conselho Diretivo

Herberto Jesus

GAF-CMA/CMA

